



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI Nº 1.467 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 285.654,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 –F.M.S. RECURSOS FEDERAIS

103013071.025 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte sanitário.

2743 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$285.654,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$285.654,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 12063.448000/1210-11 por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte Sanitário*”, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco reais e seiscentos e cinquenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Transporte Sanitário”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de março de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal